

REZENDE, Superintendente da Contabilidade-Geral, da Secretaria de Estado da Economia para, sob a coordenação do primeiro, elaborar o Anteprojeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 2º - Nos trabalhos a serem executados pelo Grupo ora instituído deverão ser observados os programas e ações do PPA, as normas fixadas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais dispositivos legais em vigor.

Art. 3º - Ficam sob a responsabilidade direta dos servidores abaixo, as atividades que se seguem:

Derciley Cunha de Almeida	- Elaboração do anexo relativo aos programas e ações a serem desenvolvidos no exercício de 2020 (compatíveis com a proposta do PPA 2020-2023).
Gilson Geraldo Valério do Amaral Maíres Adga Mesquita Moraes	- Estimativa da Receita do Tesouro Estadual, por fonte e rubrica, para o exercício de 2020, observadas as normas técnicas e legais, considerados os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, acompanhada da projeção para 2020 e a evolução nos últimos três anos, informando a metodologia de cálculo com as respectivas memórias; - Anexo de Riscos Fiscais, conforme § 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101; - Diretrizes para elaboração dos orçamentos dos encargos financeiros do Estado; e - Relatório sobre a origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.
Aubirlan Borges Vitoi	- Demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro das renúncias de receitas em conformidade com o estabelecido na LRF; - Avaliação da estimativa da receita do Tesouro Estadual.
Gilson Geraldo Valério do Amaral Maíres Adga Mesquita Moraes	- Elaboração do Anexo de metas fiscais estabelecendo as metas anuais em valores correntes e constantes, relativos à receita e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2020 e para os dois seguintes; - O anexo de metas fiscais deverá ser instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos; - As disposições relativas às despesas com pagamento da dívida pública.
Ricardo Borges de Rezende	- Evolução do Patrimônio Líquido dos últimos três exercícios.
Rafael Lisita Júnior Eduardo Vieira Scarpa Pedro Henrique da Silva Nogueira Gilson Geraldo Valério do Amaral	- A estrutura e organização dos orçamentos; - As diretrizes para elaboração dos orçamentos; - Diretrizes para execução dos orçamentos; - A política de aplicação dos recursos da Agência Financeira Oficial de Fomento; - Incorporação ao texto da LDO das normas da LRF e, - Coordenação e consolidação do texto final do anteprojeto da LDO, inclusive seus anexos.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho constituído na forma do art. 1º apresentará ao Superintendente Executivo desta Secretaria de Estado da Economia a proposta do Anteprojeto de Lei para validação

e encaminhamento à Secretaria de Estado da Casal Civil.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação de servidores de outros órgãos durante a realização dos trabalhos.

Art. 6º - Fixar o prazo máximo de 19 de abril do corrente exercício para que os trabalhos estejam concluídos e entregues.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 28 dias do mês de março de 2019.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT  
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 122812

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE TERMOS DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** Cessão de Uso de bens adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 850.929/2017-MAPA/CAIXA/SED.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

**Cessionários:** Conforme tabela abaixo.

	MUNICÍPIOS / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Abadia de Goiás / 2018143040110052	024/2019	08/03/2019
2	Abadiânia / 201814304010267	068/2019	08/03/2019
3	Acreúna / 201814304010138	023/2019	08/03/2019
4	Águas Lindas de Goiás / 201814304010137	001/2019	08/03/2019
5	Alexânia / 201814304010270	059/2019	08/03/2019
6	Amaralina / 201814304010273	014/2019	08/03/2019
7	Amorinópolis / 201814304010274	027/2019	08/03/2019
8	Aparecida do Rio Doce / 201814304010277	086/2019	08/03/2019
9	Aragarças / 201814304010279	036/2019	08/03/2019
10	Arenópolis / 201814304010280	085/2019	08/03/2019
11	Aurilândia / 201814304010214	091/2019	15/03/2019
12	Avelinópolis / 201814304010282	079/2019	08/03/2019
13	Bela Vista de Goiás / 201814304010285	087/2019	08/03/2019
14	Bom Jardim de Goiás / 201814304010286	117/2019	15/03/2019
15	Bom Jesus de Goiás / 201814304010288	058/2019	08/03/2019
16	Brazabrantes / 201814304010289	017/2019	08/03/2019
17	Britânia / 201814304010291	033/2019	08/03/2019
18	Buriti Alegre / 201814304010086	043/2019	08/03/2019
19	Buriti de Goiás / 201814304010292	022/2019	08/03/2019



20	Cachoeira Alta / 201814304010295	116/2019	15/03/2019
21	Cachoeira de Goiás 201814304010296	041/2019	08/03/2019
22	Caiapônia / 201814304010088	114/2019	15/03/2019
23	Campo Alegre de Goiás / 201814304010302	025/2019	08/03/2019
24	Campos Belos / 201814304010304	089/2019	08/03/2019
25	Castelândia / 201814304010305	100/2019	15/03/2019
26	Cavalcante / 201814304010307	105/2019	15/03/2019
27	Ceres / 201814304010308	115/2019	15/03/2019
28	Cidade de Goiás / 201814304010097	093/2019	15/03/2019
29	Cidade Ocidental / 201814304010231	064/2019	08/03/2019
30	Corumbá / 201814304010130	090/2019	15/03/2019
31	Cristalina / 201814304010233	088/2019	08/03/2019
32	Crixás / 201814304010140	095/2019	15/03/2019
33	Cromínia / 201814304010315	054/2019	08/03/2019
34	Davinópolis / 201814304010318	013/2019	08/03/2019
35	Faina / 201814304010327	032/2019	08/03/2019
36	Fazenda Nova / 201814304010328	035/2019	08/03/2019
37	Firminópolis / 201814304010093	018/2019	08/03/2019
38	Gameleira de Goiás 201814304010331	047/2019	08/03/2019
39	Gouvelândia / 201814304010335	073/2019	08/03/2019
40	Guaraitá / 201814304010116	039/2019	08/03/2019
41	Guarani de Goiás / 201814304010336	052/2019	08/03/2019
42	Hidrolândia / 201814304010338	053/2019	08/03/2019
43	Indiara / 201814304010342	057/2019	08/03/2019
44	Inhumas / 201814304010236	060/2019	08/03/2019
45	Iporá / 201814304010345	067/2019	15/03/2019
46	Itapaci / 201814304010239	002/2019	08/03/2019
47	Itarumã / 201814304010354	031/2019	08/03/2019
48	Jandaia / 201814304010355	066/2019	08/03/2019
49	Jaraguá / 201814304010241	003/2019	08/03/2019
50	Jataí / 201814304010356	061/2019	08/03/2019
51	Jesúpolis / 201814304010357	040/2019	08/03/2019
52	Jussara / 201814304010244	044/2019	08/03/2019
53	Leopoldo de Bulhões / 201814304010118	005/2019	08/03/2019
54	Mimoso de Goiás / 201814304010365	111/2019	15/03/2019
55	Morrinhos / 201814304010369	074/2019	08/03/2019

56	Morro Agudo de Goiás / 201814304010370	082/2019	08/03/2019
57	Mozarlândia / 201814304010372	112/2019	15/03/2019
58	Mundo Novo / 201814304010121	006/2019	08/03/2019
59	Mutunópolis / 201814304010373	102/2019	15/03/2019
60	Nerópolis / 201814304010375	099/2019	15/03/2019
61	Nova América / 201814304010377	011/2019	08/03/2019
62	Novo Gama / 201814304010245	019/2019	08/03/2019
63	Novo Planalto / 201814304010379	030/2019	08/03/2019
64	Ouvidor / 201814304010380	096/2019	15/03/2019
65	Palmelo / 201814304010383	113/2019	15/03/2019
66	Palminópolis / 201814304010384	021/2019	08/03/2019
67	Panamá / 201814304010385	104/2019	15/03/2019
68	Paranaiguara / 201814304010386	056/2019	15/03/2019
69	Paraúna / 201814304010248	098/2019	15/03/2019
70	Perolândia / 201814304010387	107/2019	15/03/2019
71	Piranhas / 201814304010390	009/2019	08/03/2019
72	Pirenópolis / 201814304010249	063/2019	08/03/2019
73	Pires do Rio / 201814304010391	080/2019	08/03/2019
74	Pontalina / 201814304010392	062/2019	08/03/2019
75	Porangatu / 201814304010250	008/2019	08/03/2019
76	Porteirão / 201814304010393	020/2019	08/03/2019
77	Portelândia / 201814304010394	081/2019	08/03/2019
78	Quirinópolis / 201814304010397	077/2019	08/03/2019
79	Rialma / 201814304010398	028/2019	08/03/2019
80	Rianópolis / 201814304010399	094/2019	15/03/2019
81	Rio Verde / 201814304010401	051/2019	08/03/2019
82	Sanclerlândia / 201814304010251	110/2019	08/03/2019
83	Santa Isabel / 201814304010406	016/2019	08/03/2019
84	Santa Rita do Novo Distino / 201814304010409	050/2019	08/03/2019
85	Santa Rosa de Goiás / 201814304010411	049/2019	08/03/2019
86	Santo Antônio de Goiás / 201814304010125	007/2019	08/03/2019
87	São João d'Aliança 201814304010421	045/2019	08/03/2019
88	São João da Paraúna / 201814304010422	034/2019	08/03/2019
89	São Luís de Montes Belos / 201814304010423	084/2019	08/03/2019
90	São Miguel do Araguaia / 201814304010128	109/2019	15/03/2019
91	Taquaral / 201814304010131	042/2019	08/03/2019

